

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO (SDS)
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE (CIB-AS-SC)

RESOLUÇÃO CIB Nº 003, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a composição da Câmara
Técnica permanente da CIB/SC.

A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina - CIB/AS/SC, em reunião Plenária Ordinária realizada no dia 04 de abril de 2017, de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social, e,

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 18, de 29 de abril de 2013, que institui a Câmara Técnica permanente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AS/SC, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 01, de 25 de março de 2015, que Dispõe sobre composição da Câmara Técnica permanente da CIB/AS/SC, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Câmara Técnica permanente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/AS/SC, com mandato vigente até 31/12/2020, que passa a ser integrada pelas técnicas:

I – representantes titulares e suplentes indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SDS;

- a. Camila Magalhães Nélsis (titular) e Renata da Silva (suplente);
- b. Leticia Martins Falcao Ferreira (titular) e Regina Célia da Silva (suplente);
- c. Patrícia Chaves de Souza (titular) e Naiara Conservani Schmidt (suplente);
- d. Lúcia Helena Rensi Medeiros (titular) e Juliane Teresinha Martins (suplente);

II - representantes titulares e suplentes indicadas pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS/SC:


- e. Raquel Hack – Rio Negrinho/SC (titular) e Dionei Jonatas Valério – Itapema/SC (suplente);
- f. Maria Eunice Malacarne Bernart – Blumenau/SC (titular) e Patrícia da Costa Oliveira – Balneário Camboriú/SC (suplente);
- g. Samantha L. Franzoi – Nova Trento/SC (titular) e Taiza Estela Lisboa Carpes – Florianópolis/SC (suplente);
- h. Mancel Tiago Antunes – São Cristóvão do Sul/SC (titular) e Noemia Gemelli – Rio do Sul/SC (suplente).

Parágrafo único. A Câmara Técnica permanente da CIB-AS-SC tem prazo de duração indeterminado e o mandato de seus membros é de 02 (dois) anos, permitido uma recondução por igual período, conforme §3º, do art. 2º, da Resolução CIB nº 18, de 29 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis (SC), 27 de junho de 2019.


Maria Elisa da Silveira de Carvalho
Coordenadora da CIB/SC
Sandra Regina S. Coimbra
Diretora de Assistência Social
Matrícula: 957631-2-02


Magno Rafael de Borba Muñoz
Presidente do COEGEMAS/SC